



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE CANTÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº109/2005.

De 07 de Julho de 2005.

*Denomina Bairro da Cidade de Cantá e
da outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de “Antonio Chagas Pinto”, o novo Projeto de Expansão Urbana da Cidade de Cantá- Setor Sul, denominado anteriormente como Invasão.

Parágrafo Único- os anexos I, II e III serão parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Cantá-RR, 07 de Julho de 2005.

ZACARIAS A. R. ARAÚJO
Zacarias Assunção Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Renato Costa D' Almeida nº 100 Centro / Cantá- RR
Telefax: (0XX) 95.553-1012